

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
8790094 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
052.900.789-40 10/12/1986

FILIAÇÃO
IDENY DE OLIVEIRA
ZELI MOTA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
03533649697

VALIDADE
21/12/2025

1ª HABILITACAO
09/03/2005

OBSERVAÇÕES

Claudenir M. Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSAO
26/01/2021

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

58908328008
BC161217346

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167652017

PROIBIDO PLASTIFICAR
2167652017

DFACALADAMBACESGOAMTMSMGPRPBPAPELNRNDRORRSCSESP TO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: LEONIDES VIEIRA, brasileiro, portador do CPF 399.769.049-91 e RG nº 9R/1368134, residente e domiciliado à Rua Goiania, nº 28, Centro, município de Piên PR .

COMPRADOR: CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA , brasileiro, portador do CPF 052.900.789-40 e do RG 8790094, residente e domiciliada à Rua Affonso Rudnick, nº 72 Bairro Fragosos, município de Campo Alegre SC.

OBJETO: um terreno com área total de 15 m x 25 m, situado na Rua Criciuma, sn, Bairro Avencal, Município de Piên PR.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor o valor total do terreno e de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo pago a vista no ato da compra.

VENDEDOR: comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme forma de pagamento descrita acima, por conta do qual o **VENDEDOR** confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo **VENDEDOR**, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao **COMPRADOR** assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o **COMPRADOR**, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o **VENDEDOR**, a outorgar e assinar em nome do **COMPRADOR**, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do **VENDEDOR**, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O **COMPRADOR** só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do **VENDEDOR**, porém cedente e cessionário ficarão solidários no-cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên PR, 18 de março de 2015.

PIÊN-PR

LEONIDES VIEIRA
VENDEDOR



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Acre. 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489

SELO FUNARPEN
Reconheço: Leonides Vieira firma de.
Leonides Vieira
Mrs. Mota de Oliveira
em testemunho..... da verdade
em de de 2015

PIÊN-PR

CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA
COMPRADOR

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

Testemunhas:

Nome: _____
Rg: _____

Nome: _____
Rg: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: VIGILANTE	
RG: 8.790.009/4	CPF: 052.900.789-40
ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, S/N, CENTRO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (47) 9 9726-2417	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 31 de maio de 2024

DECLARANTE

CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA

Claudenir M. Oliveira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: VIGILANTE	
RG: 8.790.009/4	CPF: 052.900.789-40
ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, S/N, CENTRO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (47) 9 9726-2417	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 31 de maio de 2024

OUTORGANTE

CLAUDENIR MOTA DE OLIVEIRA

Claudenir M. Oliveira